



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



ANO 49

SÃO PAULO – QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2004

NÚMERO 127

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Vialúto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro
E-MAIL:

LEI Nº 13.869, DE 6 DE JULHO DE 2004

(Projeto de Lei nº 353/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Travessa Benedito Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), localizado no Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Benedito Philadelpho da Silva o logradouro público sem denominação, com início na Rua do Beca e término na Rua Planalto do Araxá (setor 130 - 378), situado no Bairro do Jardim Gonzaga, Distrito do Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.973, DE 6 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 13.536.230,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas com auxílio-refeição e auxílio-transporte,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.536.230,00 (treze milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR
18.10.10.331.0129.2115 Auxílio-Refeição 11.620.000,00
33904600.00 Auxílio-Alimentação 11.620.000,00

18.10.10.331.0129.2116 Auxílio-Transporte 1.916.230,00
33904900.00 Auxílio-Transporte 1.916.230,00
13.536.230,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO NOME VALOR
18.10.10.302.0108.4116 Contribuição a Autarquias Hospitalares 13.536.230,00
Regime Especial - Subst. ET
33904100.00 Contribuições 13.536.230,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	2
Indicadores Econômicos Municipais	3
Hosp. do Serv. Público Municipal	21
Instituto de Previdência Municipal	21
Serviço Funerário do Município	25
Servidores	28
Concursos	46
Editais	49
Licitações	58
Câmara Municipal	61
Tribunal de Contas	64

Esta edição é composta de 64 páginas e acompanha suplemento - Lista em ordem alfabética do Concurso para Agente de Apoio, com 240 páginas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.974, DE 6 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 285.990,75, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da administração das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 285.990,75 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

51.10.15.122.0251.2101 Operação e Manutenção da Frota 1.592,94
33903200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 1.592,94

51.10.15.122.0251.2102 Aquisição e Locação de Veículos para a Frota 11.119,79
33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 11.119,79

51.10.15.122.0251.2108 Fomento de Combustíveis 2.968,00
33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 2.968,00

51.10.15.122.0251.2365 Administração da Subprefeitura 151,80
33909200.00 Despesas de Exercícios Anteriores 151,80

51.10.15.126.0176.2170 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática 37.000,00
33903000.00 Material de Consumo 37.000,00

44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

56.10.15.122.0251.2365 Administração da Subprefeitura 113.074,66
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 113.074,66

46.10.15.122.0251.2365 Administração da Subprefeitura 10.000,00
33903000.00 Material de Consumo 10.000,00

69.10.15.122.0251.2114 Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone 15.000,00
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

54.10.15.452.0309.2341 Manutenção Urbana 57.083,56
33903000.00 Material de Consumo 57.083,56

54.10.15.122.0251.2365 Administração da Subprefeitura 30.000,00
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

285.990,75

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO NOME VALOR

51.10.15.126.0176.2170 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática 14.000,00
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

54.10.15.122.0251.2365 Administração da Subprefeitura 20.000,00
33903000.00 Passagens e Despesas com Locomoção 20.000,00

51.10.15.452.0251.2323 Locação de Máquinas e Equipamentos 26.832,53
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.832,53

56.10.15.122.0251.2102 Aquisição e Locação de Veículos para a Frota 22.032,00
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.032,00

33904700.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 20.988,86

56.10.15.122.0251.2108 Fomento de Combustíveis 46.953,80
33903000.00 Material de Consumo 46.953,80

56.10.15.452.0186.2336 Operação e Manutenção de Equipamentos das Subprefeituras 10.000,00
33903000.00 Material de Consumo 10.000,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.100,00

46.10.15.122.0251.2365 Administração da Subprefeitura 10.000,00
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

69.10.15.122.0251.2365 Administração da Subprefeitura 15.000,00
33903000.00 Material de Consumo 15.000,00

54.10.15.452.0309.2341 Manutenção Urbana 57.083,56
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57.083,56

54.10.15.122.0251.2102 Aquisição e Locação de Veículos para a Frota 30.000,00
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

285.990,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.975, DE 6 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 531.556,00, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con-

formidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas para contratação de serviços de vigilância para unidades da Dengue, bem como de outras unidades inerentes às Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 531.556,00 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

42.30.10.122.0251.2101 Operação e Manutenção da Frota 20.000,00
33903000.00 Material de Consumo 20.000,00

42.30.10.126.0176.2170 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática 40.000,00
33903000.00 Material de Consumo 40.000,00

42.30.10.305.0100.4124 Administração da Unidade de Vigilância em Saúde 10.000,00
33903000.00 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

42.30.10.122.0251.4200 Administração da Coordenadoria de Saúde 23.000,00
33903000.00 Material de Consumo 23.000,00

33903700.00 Locação de Mão-de-Obra 60.000,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52.236,60

44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

70.30.10.122.0251.4200 Administração da Coordenadoria de Saúde 305.320,00
33903700.00 Locação de Mão-de-Obra 305.320,00

531.556,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO NOME VALOR

42.30.10.122.0251.2102 Aquisição e Locação de Veículos para a Frota 10.000,00
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

33904700.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.400,00

42.30.10.122.0251.2103 Aluguel de Imóveis e Despesas Correlatas 20.980,00
33903600.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.980,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00

42.30.10.126.0176.2170 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática 1.556,00
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.556,00

42.30.10.302.0100.4106 Operação da Assistência Farmacêutica 74.000,00
33903000.00 Material de Consumo 74.000,00

70.30.10.302.0100.4106 Operação da Assistência Farmacêutica 50.000,00
33903900.00 Material de Consumo 50.000,00

70.30.10.302.0100.4107 Operação da Assistência Farmacêutica 50.000,00
33903000.00 Material de Consumo 50.000,00

70.30.10.305.0100.4114 Ações de Combate à Dengue 60.000,00
33903000.00 Material de Consumo 60.000,00

44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 5.416,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

42.30.10.305.0100.4123 Ações de Vigilância em Saúde 30.000,00
33903000.00 Material de Consumo 30.000,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

70.30.10.305.0100.4123 Ações de Vigilância em Saúde 30.000,00
33903000.00 Material de Consumo 30.000,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 3.107,00

70.30.10.305.0100.4124 Administração da Unidade de Vigilância em Saúde 8.280,00
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.280,00

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.327,00

44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 5.190,00

42.30.10.122.0251.4200 Administração da Coordenadoria de Saúde 11.300,00
33903300.00 Passagens e Despesas com Locomoção 11.300,00

531.556,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.976, DE 6 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 79.868,30, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas com a operação e manutenção das BIJ's inerentes às Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 79.868,30 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO NOME VALOR

41.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 3.291,16
33903000.00 Material de Consumo 3.291,16

42.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 4.607,63
33903000.00 Material de Consumo 4.607,63

43.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 1.645,58
33903000.00 Material de Consumo 1.645,58

44.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 1.645,58
33903000.00 Material de Consumo 1.645,58

45.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 4.607,63
33903000.00 Material de Consumo 4.607,63

46.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 2.303,67
33903000.00 Material de Consumo 2.303,67

47.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 2.303,67
33903000.00 Material de Consumo 2.303,67

48.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 3.949,39
33903000.00 Material de Consumo 3.949,39

49.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 1.645,81
33903000.00 Material de Consumo 1.645,81

50.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 2.303,67
33903000.00 Material de Consumo 2.303,67

51.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 4.607,63
33903000.00 Material de Consumo 4.607,63

52.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 6.582,33
33903000.00 Material de Consumo 6.582,33

53.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 2.303,67
33903000.00 Material de Consumo 2.303,67

54.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 3.291,16
33903000.00 Material de Consumo 3.291,16

55.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 2.303,67
33903000.00 Material de Consumo 2.303,67

57.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 2.303,67
33903000.00 Material de Consumo 2.303,67

59.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 2.303,67
33903000.00 Material de Consumo 2.303,67

61.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 4.500,68
33903000.00 Material de Consumo 4.500,68

64.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 2.303,67
33903000.00 Material de Consumo 2.303,67

65.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 8.557,02
33903000.00 Material de Consumo 8.557,02

66.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 4.607,63
33903000.00 Material de Consumo 4.607,63

67.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 2.303,67
33903000.00 Material de Consumo 2.303,67

68.40.13.392.0306.6490 Operação e Manutenção das Bibliotecas Públicas 3.291,16
33903000.00 Material de Consumo 3.2